

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 31.03.2010.

1 Aos 31 (trinta e um) dias do mês março do ano 2010 (dois mil e dez), às 13h30m (treze
2 horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho de Curadores da Universidade Federal da
3 Bahia, em caráter extraordinário, sob a presidência do Professor Celso Luiz Braga de
4 Castro, presentes os Conselheiros a seguir relacionados: Professores Jês de Jesus Fiais
5 Cerqueira, Reginaldo Souza Santos, Eduardo Fausto Barreto, Joilson Lage de
6 Magalhães, Sônia Maria da Silva Gomes, Wilson Araújo Lopes e Renato Jorge
7 Pinto. Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e passou ao
8 item exclusivo da pauta, referente à apreciação da Prestação de Contas da UFBA
9 relativa ao exercício de 2009, então solicitando ao relator, Conselheiro Joilson Lage
10 de Magalhães, que procedesse à leitura do seu parecer (anexo), efetivamente realizada,
11 concluindo pela aprovação das mencionadas contas, com o registro de alguns destaques
12 e ressalvas, a serem devidamente apreciados e encaminhados. O Senhor Presidente
13 comentou sobre a existência de inconsistências e atipicidades nos documentos
14 apresentados pela Administração Central e o relator ratificou a necessidade de
15 concessão de uma atenção especial ao assunto, exemplificando com o caso do
16 expressivo aumento das despesas correntes, nas quais sobressaem os custos atinentes a
17 “terceiros”, na condição de Pessoa Jurídica, em detrimento dos equivalentes dispêndios
18 com capital, bastante reduzidos em comparação com o exercício anterior, dizendo não
19 ter sido possível, porém, com base nos elementos disponíveis, uma prospecção mais
20 aprofundada dos programas nos quais teria ocorrido um avanço mais significativo dos
21 citados gastos. O Conselheiro Reginaldo Santos comentou sobre o tópico relativo às
22 recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da
23 União (TCU), para indagar sobre a adoção de alguma providência para seu atendimento,
24 em virtude de indicação anterior no sentido do saneamento de algumas falhas e
25 imprecisões por parte dos órgãos competentes. O Relator informou sobre a pessoal
26 opção de não proceder à sua respectiva apreciação e julgamento, como igualmente
27 acontecera nos anos precedentes. O Senhor Presidente aludiu à forma desrespeitosa
28 como foram enviados aos Conselheiros os documentos referentes ao tema em exame, no
29 tocante ao prazo excessivamente curto para uma análise acurada de matéria institucional
30 de particular relevância, sem qualquer justificativa consubstanciada em razões, motivos
31 ou, até mesmo, pedido de desculpas pela execução do citado procedimento, dessa forma
32 passando a impressão de absoluta regularidade de comportamento, quando, na verdade,
33 seriam tais procedimentos, pelo contrário, passíveis de apuração de responsabilidade
34 pelo atraso e desconsideração para com aquele Colegiado, com os quais não compactua
35 e definitivamente rejeita. O Conselheiro Reginaldo Santos concordou com as
36 ponderações efetuadas, a elas acrescentando o equívoco do pronunciamento da
37 Comissão de Orçamento e Finanças (COF) do Conselho Universitário (CONSUNI)
38 sobre o assunto em tela em momento anterior à manifestação do Conselho de
39 Curadores, assim invertendo-se o ordenamento regimental que, ademais, implica a
40 presunção de uma reduzida importância daquele Colegiado, aparentemente preterido ou
41 desprezado, com a execução da outra tarefa de maneira prévia e desprovida do requisito
42 embasador fornecido pelo trabalho legalmente antecedente do Conselho. O Senhor
43 Presidente também comentou sobre o modo de escolha do relator em reunião informal
44 de poucos membros participantes, igualmente decorrente da já referida escassez de
45 tempo, e propôs a realização da votação do parecer com os já mencionados destaques. O
46 Conselheiro Renato Pinto identificou uma repetição de erros acumulados e
47 insatisfatoriamente reparados ao longo do tempo, persistindo falhas já apontadas em

48 idênticas oportunidades anteriores e ainda não corrigidas, a despeito das sucessivas
49 indicações efetuadas no sentido da sua recuperação e reportou-se aos casos atinentes ao
50 Plano de Saúde, de escassa adesão por parte dos servidores técnico-administrativos,
51 atribuída, de fato, à baixa qualidade das opções apresentadas, e ao episódio do recente
52 corte das suas horas extras, tudo isto contribuindo para a pessoal decisão de não votar o
53 relatório, todavia admitindo a aceitação da indicação aventada, no sentido da sua
54 apreciação e deliberação de forma conjugada com as referidas ressalvas. O Senhor
55 Presidente ratificou, então, a execução da votação do parecer, com a concessão de um
56 prazo para avaliação dos destaques, bem como de outros tantos a serem eventualmente
57 encaminhados pelos Conselheiros para o devido esclarecimento, em face da constatada
58 necessidade de elucidação de muitos aspectos contidos nos documentos
59 disponibilizados, a despeito da inexistência de qualquer indício de dolo ou improbidade
60 ao longo do exercício 2009. O Conselheiro Reginaldo Santos registrou a repetição
61 daquela situação desde o ano 2005, portanto, constituindo-se matéria de renitente
62 ocorrência, sem adoção de qualquer providência saneadora do seu acontecimento,
63 ratificou o preparo de relato sobre o mesmo assunto por parte da mencionada Comissão,
64 já em andamento e aparentemente divergente do parecer ali apresentado, e indagou a
65 respeito do prazo para remessa dos questionamentos e solicitações informativas, bem
66 como da sua repercussão sobre o encaminhamento processual, diante dos prováveis
67 reflexos daquela decisão, aparentemente postergadora dos estágios posteriores de
68 tramitação pela Comissão de Orçamento e Finanças e pelo plenário do CONSUNI. O
69 Presidente indicou o período correspondente a toda a semana seguinte, encerrando-se
70 na sexta-feira, dia 09.04.2010, para as eventuais requisições de esclarecimento, e
71 submeteu o parecer à votação, nas condições anunciadas, sendo aprovado por
72 unanimidade. O Conselheiro Jês Cerqueira ainda reportou-se, de forma pontual, ao
73 item da informática, constante do relatório, com o comprometimento de importante
74 valor financeiro, bem como à situação do *campus* de Barreiras, em cujo tópico verifica-
75 se significativa discrepância entre os valores empenhados e efetivamente pagos,
76 merecedores, dentre outros, de um maior esclarecimento, e defendeu uma redução do
77 descompasso entre as formas de atuação administrativa e colegiada da Universidade em
78 termos orçamentários, com a sugestão de uma maior aproximação entre elas, mediante
79 acompanhamento e envolvimento mais estreito do Conselho de Curadores com os
80 trabalhos da Administração Central. Em seguida, O Magnífico Reitor, Professor
81 Naomar Monteiro de Almeida Filho, naquele momento na Sala dos Conselhos e
82 participando, circunstancialmente, da reunião, fez uso da palavra, para associar a
83 Prestação de Contas em exame à maior execução orçamentária da história da UFBA,
84 admitindo um certo despreparo da equipe em termos de infra-estrutura técnica para a
85 nova e inusitada situação, ao qual se agrega um certo padecimento institucional de uma
86 regulamentação mais precisa do processo de apreciação fiscal e aproveitou aquela
87 oportuna ocasião para propor a incorporação, por parte do Conselho, de algum tipo de
88 diretriz capaz de transformá-lo num Colegiado mais dinâmico e profícuo, além de não
89 se limitar à realização de duas reuniões anuais, como vem ultimamente acontecendo,
90 basicamente direcionadas para objetivos de natureza orçamentária, passando a
91 constituir-se uma identidade estrutural mais atuante e benéfica para a Universidade. O
92 Senhor Presidente corroborou a sua coincidente concepção já externada em sessão
93 precedente, de mudança do papel meramente fiscalizador do Conselho para uma forma
94 de atuação adicional de controle da qualidade e de avaliação das políticas públicas na
95 UFBA e acatou as justificativas apresentadas pelo Magnífico Reitor quanto à escassez
96 do prazo disponível para elaboração documental por parte da Administração Central,
97 com os inevitáveis reflexos sobre os trabalhos de análise das contas institucionais, então

98 satisfatoriamente fornecidas, além de acentuar a decisão já tomada acerca do parecer
99 com os respectivos adendos e dos novos rumos e objetivos a serem imprimidos àquele
100 Colegiado, por fim declarando aprovada a Prestação de Contas da Universidade
101 referente ao exercício 2009, com as já aludidas ressalvas, dispondo-se do prazo de uma
102 semana, até a data de 09.04.2010, para encaminhamento, por parte dos Conselheiros,
103 das respectivas solicitações de explicações e detalhamentos, a serem enviadas e
104 concentradas no âmbito da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), para posterior
105 repasse e manifestação por parte dos correspondentes setores competentes. Não mais
106 havendo pronunciamentos, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a colaboração
107 de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macedo Costa, Secretário *ad*
108 *hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação,
109 estando os pormenores da reunião gravados em fitas cassetes.

